

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 1557, DE 07 DE ABRIL DE 2025.**

“Prorroga por mais 2 (dois) anos o prazo de validade do Concurso Público, realizado nos termos do Edital nº 001/2023.”

PITER SANTOS, Prefeito de Vargem Grande Paulista, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica Municipal, quando dispõe sobre a realização de Concursos Públicos para cargos do quadro de pessoal da Administração Pública, estabeleceu no parágrafo único de seu artigo 118, que o prazo de validade dos mesmos poderá ser prorrogado, por uma vez, por igual período;

CONSIDERANDO que o Edital de Concurso Público que estabeleceu as bases do concurso público para preenchimento de vagas, determinava que o prazo de validade é de 02 (dois) anos, prorrogáveis por mais 2 (dois) anos;

CONSIDERANDO ser de interesse da Administração prorrogar o prazo do referido concurso.

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 2 (dois) anos o prazo de validade do Concurso Público, realizado nos termos do Edital nº 001/2023, para provimento dos cargos de: Monitor para Instituição de Acolhimento, Atendente Social, Auxiliar de Desenvolvimento da Educação Básica, Professor de Educação Básica I - PEB I, Técnico de Enfermagem, Técnico de Saúde Bucal, Médico Veterinário, Odontólogo e Professor de Educação Física, do quadro de servidores do Município de Vargem Grande Paulista.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações próprias orçamentárias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Antônio Manoel da Silva, aos sete dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco.

PITER SANTOS

Prefeito

R. na Procuradoria Geral do Município,
Em 07 de abril de 2025.

RENATA APARECIDA MIRANDA TEODORO
Procuradora Geral do Município

DECRETO Nº 1558, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

“Dispõe sobre autorização para funcionamento das salas de Atendimento Educacional Especializado - AEE nas escolas municipais de Vargem Grande Paulista.”

PITER SANTOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o funcionamento das salas de Atendimento Educacional Especializado - AEE nas seguintes escolas municipais de Vargem Grande Paulista, além das Unidades já existentes: EM “Annita Carmelina de Moraes”, EM “Benedito Rocha”, EM “Francisca do Prado”, EM “Genésio da Luz Novaes”, EM “Jéssica Yukari Asami” e CIMEPI - Centro Integrado Municipal de Educação Pública Inclusiva “Adelina Almeida de Oliveira”.

Art. 2º - As demais normas regulamentares das salas de Atendimento Educacional Especializado - AEE serão definidas pela Secretaria de Educação de Vargem Grande Paulista, conforme legislação atinente à matéria.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Antônio Manoel da Silva, aos sete dias do mês de abril de 2025.

PITER SANTOS

Prefeito

R. na Procuradoria Geral do Município,
Em 07 de abril de 2025.

RENATA APARECIDA MIRANDA TEODORO
Procuradora Geral do Município

Portarias**PORTARIA N.º 1867 DE 11 DE ABRIL DE 2025.**

PITER SANTOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER FÉRIAS a **UILSON DE OLIVEIRA SILVA**, CHEFE DE DIVISÃO, padrão CHEFE, lotado junto o (a) DIVISÃO DE PLANEJAMENTO, no período de 11/04/2025 a 20/04/2025, referente ao período aquisitivo de 05/11/2023 a 04/11/2024.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos onze dias de abril de 2025.

PITER SANTOS

Prefeito

Em 11 de abril de 2025.

EDUARDO DA SILVA PRADO

Secretário de Educação

PORTARIA N.º 1868 DE 11 DE ABRIL DE 2025.

PITER SANTOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER, ao servidor (a) Sr.(a) **NIVYA BARRETO CARDOSO**, Auxiliar de Desenvolvimento da Educação Básica - ADEB, lotado (a) no(a) Educação Básica - FUNDEB 30%, junto a Secretaria de Educação licença por motivo de doença em pessoa da família, pelos períodos de 05 (cinco) dias 08/04/2025 à 12/04/2025, conforme dispositivo legal, artigo 91 da Lei Complementar nº 104 de 17 de dezembro de 2021.

Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos desde 08/04/2025.